



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

EDITAL CONVOCATÓRIO
 Pregão Eletrônico n.º 2022.02.09.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 03010222/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n.º 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bllcompras.com>.
 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

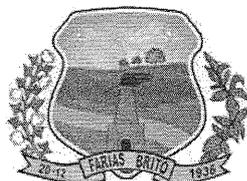
- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de fevereiro de 2022, às 17h.
 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de fevereiro de 2022, às 8h.
 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de fevereiro de 2022, às 9h.
 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
03	01	12.306.0041.2.027.0000	3.3.90.30.00	1552000000
03	01	12.361.0039.2.032.0000	3.3.90.30.00	1500100100 1552000000
03	01	12.366.0042.2.041.0000	3.3.90.30.00	1552000000

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

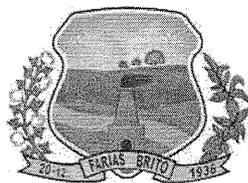
6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<https://blcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <https://blcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

101

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser também igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

103

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

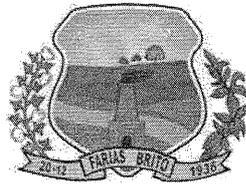
9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

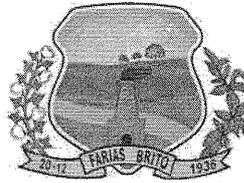
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

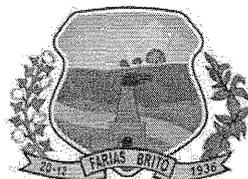
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Declaração emitida pela licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os documentos que não possuírem campo próprio para anexação no sistema deverão ser inseridos no campo "OUTROS DOCUMENTOS".

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://blcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

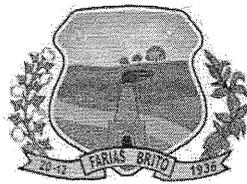
16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://blcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

109

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

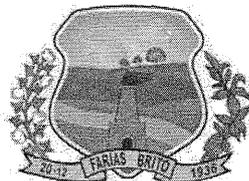
19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48h comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

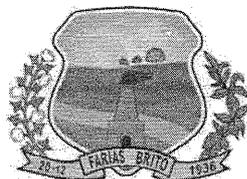
21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site <https://blcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

111

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Proposta de Preços

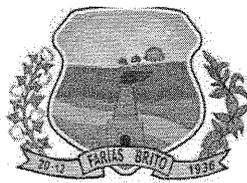
ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 09 de fevereiro de 2022.

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial



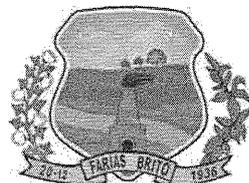
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos.

112

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2022.02.09.1



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

113

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1. CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de gêneros alimentícios para os programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino é necessária para que o cardápio da alimentação escolar não seja prejudicado bem como para proporcionar uma alimentação saudável, correta e adequada para a faixa etária dos alunos contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, e ainda, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. DIVISÃO POR LOTES

2.2.1. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

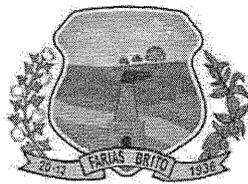
2.2.2. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.3. Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

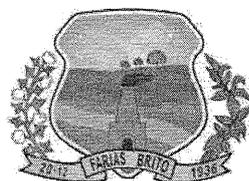
3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	ABACATE: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura,	Kg	473	4,50	2.128,50



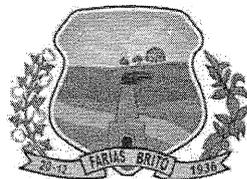
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
2	ABACAXI: de primeira qualidade, fresco, firme, sem apresentar danos por lesões físicas ou mecânicas que afetam a aparência, in natura. Com maturação adequada para a manipulação no prazo de uma semana. Não apresentando larvas, parasitas e sujidades	Kg	473	3,50	1.655,50
3	ALHO: branco (pasta), embalado em pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 (seis) meses.	Und	539	8,48	4.570,72
4	BATATA INGLESA: produto deverá apresentar-se com a casca íntegra, consistência firme, livres de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos. Não poderá apresentar pontos estragados, amassados e murchos.	Kg	2540	4,49	11.404,60
5	BETERRABA: devendo apresentar coloração específica e firmeza, isenta de material terroso, enfermidades, umidade externa ou danos físicos e mecânicos devido o transporte	Kg	1200	3,38	4.056,00
6	CEBOLA BRANCA: De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande. O produto deverá apresentar-se com a casca íntegra, consistência firme, livres de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos. Não poderá apresentar brotamentos, pontos estragados, amassados e murchos	Kg	1600	4,00	6.400,00
7	CENOURA: fresca, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, sem ferimentos ou defeitos	Kg	1360	4,50	6.120,00
8	GOIABA: fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca. Livre de manchas, sujidades. Com grau de maturidade própria para consumo. Tamanho médio	Kg	720	3,00	2.160,00
9	LARANJA: de primeira, in natura, casca sã, unidades pesando aproximadamente 140g cada, apresentando grau maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e ferimentos. Firmes e com brilho.	Kg	1440	2,20	3.168,00
10	LIMÃO: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	160	2,50	400,00
11	MAÇÃ: de primeira qualidade, vermelha, in natura, casca intacta, apresentando do grau de maturação próprio para consumo e que suporte a manipulação, transporte e conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2001	5,80	11.605,80
12	MAMÃO: Mamão: liso, tamanho médio, com polpa intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Grau de maturidade médio	Kg	800	1,50	1.200,00
13	MANGA: tipo Tommy, in natura, casca intacta, apresentando do grau de maturação próprio para consumo e que suporte a manipulação, transporte e conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2001	2,20	4.402,20
14	MELANCIA: de primeira qualidade, casca intacta, apresentando do grau de maturação próprio para consumo e que suporte a manipulação, transporte e conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	472	1,60	755,20



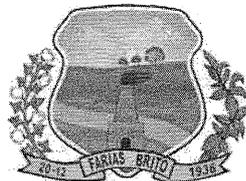
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

15	PÊRA: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	472	7,50	3.540,00
16	TANGERINA: de primeira qualidade, casca lisa, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Fruto no grau máximo de evolução.	Kg	480	4,00	1.920,00
17	TOMATE: tipos in natura, fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas, sem manchas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo, com coloração uniforme e brilho.	Kg	720	5,20	3.744,00
18	UVAS: de primeira qualidade, casca lisa, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2001	6,00	12.006,00
					81.236,52
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR: açúcar cristal, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas, umidade ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	800	3,90	3.120,00
2	ARROZ: parboilizado, constituído de grãos inteiros, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem de 5kg de polietileno transparente, atóxica, limpa e inviolada, contendo todos os dados de inspeção, fabricação e validade.	Pct	640	17,40	11.136,00
3	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, atóxica, limpa e inviolada, contendo todos os dados de inspeção, fabricação e validade.	Kg	80	4,85	388,00
4	AZEITE: de oliva, extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml	Und	416	25,90	10.774,40
5	CANELA: em pó, embalagem plástica, atóxica, de no mínimo 50g. Produto em pó fino, puro. Devendo apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e característico. Livre de insetos e fungos. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	640	1,85	1.184,00
6	COLORIFÍCO: produto a base de farinha de milho e urucum, em pó, homogêneo, de coloração vermelho intenso. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g. Não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Com produção de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega	Pct	800	0,85	680,00



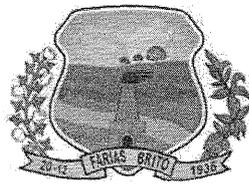
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7	EXTRATO DE TOMATE: Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 300 a 1000 gramas do produto.	Und	960	1,59	1.526,40
8	FEIJÃO CARIOCA: grãos íntegros e sadios, embalagem inviolada de 1kg, tipo 1, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, conter no rótulo validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e lote	Kg	800	5,29	4.232,00
9	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada pacote de 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	Pct	11760	1,33	15.640,80
10	MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão de arroz sem ovos, sem glúten, sem lactose. Pacote de 500g	Pct	40	2,99	119,60
11	MACARRÃO: do tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente de 500g. Sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	Pct	240	2,79	669,60
12	MILHO: cozido a vapor, embalado á vácuo em embalagem de plástico esterilizada. Sem adição de sal e açúcar. Peso entre 170 e 200g	Und	2560	2,10	5.376,00
13	OVO: produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, marrom ou branco. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, não trincada, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, que comprometam o consumo e o armazenamento. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem 30 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega	Bdj	3200	12,00	38.400,00
14	PROTEÍNA DE SOJA: proteína texturizada de soja escura, sabor carne, produto desidratado, com umidade permitida por lei, isento de impurezas, contendo datas de validades de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalada em sacos plásticos transparentes, pacotes com peso líquido de 400g.	Pct	1600	4,39	7.024,00
15	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e	Lata	20000	3,49	69.800,00



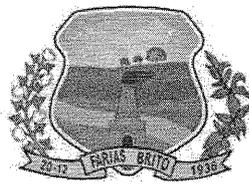
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, químicas ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.				
16	SAL: refinado, iodado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade ou misturas inadequadas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento de no máximo 30 (trinta) dias e validade de com mínimo de 11 meses.	Kg	640	0,55	352,00
17	VINAGRE: fermentado acético de álcool e vinho tinto; resultante da fermentação de álcool com vinho tinto isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem com 750ml	Und	960	1,75	1.680,00
172.102,80					
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	BISCOITO INTEGRAL: sabores variados, embalagem de 120g a 150g. Sem adição de açúcares. Contendo cereais integrais. Fonte de fibra e baixo teor de sódio. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses	Pct	320	2,79	892,80
2	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA: sabores variados, embalagem de 120g a 150g. Sem adição de açúcares. Contendo cereais integrais. Fonte de fibra e proteína com adição da polpa de frutas. Baixo teor de sódio. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses	Pct	320	5,23	1.673,60
3	BISCOITO DOCE: tipo Maria, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com zero por cento de gorduras trans. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses	Pct	2400	3,38	8.112,00
4	BISCOITO SALGADO: Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Tipo cream cracker, embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo DE 330 a 400g do produto, tipo 3x1. Validade	Pct	2400	4,29	10.296,00



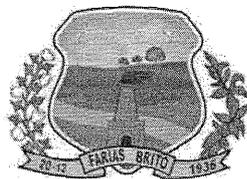
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	mínima de 4 meses a contar da data de entrega				
5	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: tipo maria, pacote com 400g, com identificação do produto, ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e data de validade mínima de 4 meses.	Pct	231	6,40	1.478,40
6	PÃO: tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno contendo 10 pães, pesando 400g por pacote. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no Ministério da Saúde com validade de 90 (noventa) dias do recebimento com ficha técnica assinada pelo tecnólogo de alimentos, laudo e análise físico químico e biológico emitido por órgão competente, com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto	Pct	12800	3,99	51.072,00
					73.524,80
LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	ACHOCOLATADO: em embalagem íntegra e inviolada, com peso de 800g. Alta solubilidade. Alimento instantâneo, com máxima de 80% de sua constituição de açúcares, enriquecido com vitaminas B1, B2, B3 e B6. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 6 meses na data de entrega do produto.	Pct	217	9,25	2.007,25
2	ACHOCOLATADO DIET: embalagem mínima de 210g. Sem adição de açúcares. O sabor chocolate é derivado da mistura equilibrada entre cacau e alfarroba. Enriquecido com 11 vitaminas (A, D, E, B1, B2, Niacina, Pantotênico, B6, Fólico, B12, C) e 4 minerais (cálcio, ferro, zinco e selênio); Fonte de cálcio; Não contém glúten;	Und	816	8,53	6.960,48
3	ADOÇANTE: Sacarina sódica ou similar, em líquido transparente. Embalagem de 100 ml, com bico dosador. Rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, um ano.	Frasco	8	2,39	19,12
4	AVEIA: Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Und	2400	2,69	6.456,00
5	BEBIDA LÁCTEA: produto pasteurizado, adoçado e com diversos sabores (morango, chocolate, ameixa, salada de fruta) embalagem primária de 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual	Und	13400	4,85	64.990,00
6	BEBIDA LÁCTEA S/ LACTOSE: embalagem de 200 ml, produto pasteurizado, adoçado e com sabores diversos, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	640	1,69	1.081,60



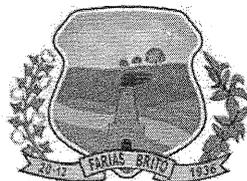
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem de 5kg. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com o mínimo de 7% de proteína. Umidade entre 13,5 a 15% de cinzas, ausência de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem conforme a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega	Pct	216	3,73	805,68
8	FÉCULA DE MANDIOCA: de 1ª qualidade, com peso de 1kg, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Farinha de mandioca fina, produto preparado a partir do amido de mandioca, tipo polvilho, branca, isenta de sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	3760	4,19	15.754,40
9	LEITE: pasteurizado (UHT), consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, homogeneizado. Embalagem: tetra park de 1L, devendo trazer informações gerais como data de fabricação e validade de 90 (noventa) dias, peso, procedência, lote e devendo ter informações nutricionais conforme registro do Ministério da Agricultura, bem visíveis e claras. Acondicionado em caixa inviolada não devendo apresentar sinais de sujidade, impurezas, cor não característica, sabor ácido intenso ou problemas na vedação do produto que venham a comprometer o consumo humano e/ou o armazenamento.	L	16640	3,99	66.393,60
10	LEITE S/ LACTOSE: embalagem 1000 ml de leite de vaca sem lactose, sem adulterações, isento de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1000 ml, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	Und	720	7,99	5.752,80
11	LEITE SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL: é uma fórmula em pó à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais: mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Lata de 300g com validade mínima de 4 meses. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. É uma opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, intolerância ao glúten.	Lata	80	19,15	1.532,00
12	UVAS PASSAS: sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica íntegra, atóxica, de 200 a 500g, contendo todos os dados de identificação e validade (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação)	Und	384	5,23	2.008,32



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					173.761,25
1	CARNE BOVINA: tipo patinho, picada. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de no máximo 1kg por embalagem. Deve estar resfriada, com propriedades organolépticas normais. Sem aponeurose e gordura aparente. Devendo seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem deverá conter dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE e SIF	Kg	768	35,50	27.264,00
2	CARNE MOÍDA BOVINA: Patinho moído de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF) e selo de inspeção do órgão competente (Ministério da Agricultura) e data de embalagem. Devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto não pegajoso. Isento de: excesso de gordura (teor máximo exigido na legislação), cartilagem e aponeurose; coloração arroxeada ou esverdeada, odor desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com degelo não superior a 20%. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária seguindo os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS	Pct	8000	4,99	39.920,00
3	CARNE DE SOL: de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem	Kg	1960	38,00	74.480,00
4	FILÉ DE PEIXE: tipo tilápia. Com peso de 1kg. Congelado de acordo com as especificações da legislação. Coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele. Teor de água até 10%. Deverá constar na embalagem selada: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA. Com prazo de validade mínima de 60 dias ou mais a partir da data de entrega	Kg	1040	34,99	36.389,60
5	QUEIJO COALHO: fresco, de primeira, origem de vaca. Refrigerado (temperatura de 1° a 10°), embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente de 1kg. Isento de estufamento, rachadura, mofos, larvas, parasitas ou qualquer componente que impossibilite o consumo humano seguro. Deverá conter na embalagem data de validade, fabricação e registro de inspeção nos órgãos competentes.	Kg	2440	25,00	61.000,00
6	QUEIJO SEM LACTOSE: fresco, de primeira, origem de vaca. Refrigerado (temperatura de 1° a 10°), embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente de 1kg. Isento de estufamento, rachadura, mofos, larvas, parasitas ou qualquer	Kg	80	35,85	2.868,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	componente que impossibilite o consumo humano seguro. Deverá conter na embalagem data de validade, fabricação e registro de inspeção nos órgãos competentes.				
7	FRANGO: Filé de frango, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária seguindo os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC N° 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. Acondicionados em embalagem de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de 1kg por embalagem. Apresentando lote, data de fabricação e validade.	Kg	4000	18,00	72.000,00
313.921,60					
LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	POLPA DE FRUTAS: Sabores diversos congeladas, embalagem plástica de 1 Kg, hermeticamente fechada e sem perfurações. No ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	11600	8,50	98.600,00
98.600,00					

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, Painel de Preços do Comprasnet e em sítios eletrônicos, utilizando-se como base legal a Resolução nº 18, de 26 de Setembro de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 913.146,97 (novecentos e treze mil cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

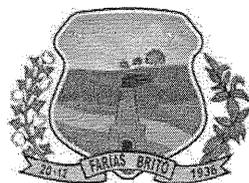
6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 08 de fevereiro de 2022.



Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

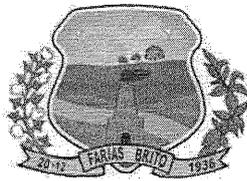
Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.09.1.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

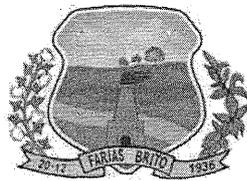
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	ABACATE: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	473			
2	ABACAXI: de primeira qualidade, fresco, firme, sem apresentar danos por lesões físicas ou mecânicas que afetam a aparência, in natura. Com maturação adequada para a manipulação no prazo de uma semana. Não apresentando larvas, parasitas e sujidades	Kg	473			
3	ALHO: branco (pasta), embalado em pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 (seis) meses.	Und	539			
4	BATATA INGLESA: produto deverá apresentar-se com a casca íntegra, consistência firme, livres de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos. Não poderá apresentar pontos estragados, amassados e murchos.	Kg	2540			
5	BETERRABA: devendo apresentar coloração específica e firmeza, isenta de material terroso, enfermidades, umidade externa ou danos físicos e mecânicos devido o transporte	Kg	1200			
6	CEBOLA BRANCA: De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande. O produto deverá apresentar-se com a casca íntegra, consistência firme, livres de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos. Não poderá apresentar brotamentos, pontos estragados, amassados e murchos	Kg	1600			
7	CENOURA: fresca, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, sem ferimentos ou defeitos	Kg	1360			
8	GOIABA: fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca. Livre de manchas,	Kg	720			



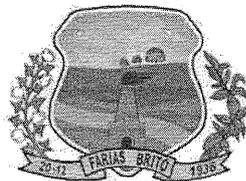
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	sujidades. Com grau de maturidade própria para consumo. Tamanho médio				
9	LARANJA: de primeira, in natura, casca sã, unidades pesando aproximadamente 140g cada, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e ferimentos. Firmes e com brilho.	Kg	1440		
10	LIMÃO: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	160		
11	MAÇÃ: de primeira qualidade, vermelha, in natura, casca intacta, apresentando do grau de maturação próprio para consumo e que suporte a manipulação, transporte e conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2001		
12	MAMÃO: Mamão: liso, tamanho médio, com polpa intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Grau de maturidade médio	Kg	800		
13	MANGA: tipo Tommy, in natura, casca intacta, apresentando do grau de maturação próprio para consumo e que suporte a manipulação, transporte e conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2001		
14	MELANCIA: de primeira qualidade, casca intacta, apresentando do grau de maturação próprio para consumo e que suporte a manipulação, transporte e conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	472		
15	PÊRA: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	472		
16	TANGERINA: de primeira qualidade, casca lisa, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Fruto no grau máximo de evolução.	Kg	480		
17	TOMATE: tipos in natura, fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas, sem manchas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo, com coloração uniforme e brilho.	Kg	720		
18	UVAS: de primeira qualidade, casca lisa, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	Kg	2001		



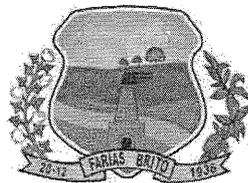
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas				
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR: açúcar cristal, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas, umidade ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	800		
2	ARROZ: parboilizado, constituído de grãos inteiros, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem de 5kg de polietileno transparente, atóxica, limpa e inviolada, contendo todos os dados de inspeção, fabricação e validade.	Pct	640		
3	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, atóxica, limpa e inviolada, contendo todos os dados de inspeção, fabricação e validade.	Kg	80		
4	AZEITE: de oliva, extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml	Und	416		
5	CANELA: em pó, embalagem plástica, atóxica, de no mínimo 50g. Produto em pó fino, puro. Devendo apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e característico. Livre de insetos e fungos. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	640		
6	COLORIFÍCO: produto a base de farinha de milho e urucum, em pó, homogêneo, de coloração vermelho intenso. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g. Não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Com produção de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega	Pct	800		
7	EXTRATO DE TOMATE: Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 300 a 1000 gramas do produto.	Und	960		
8	FEIJÃO CARIOCA: grãos íntegros e sadios, embalagem inviolada de 1kg, tipo 1, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, conter no rótulo validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e lote	Kg	800		
9	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada pacote de 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis)	Pct	11760		



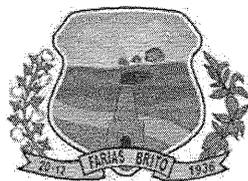
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	meses.				
10	MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão de arroz sem ovos, sem glúten, sem lactose. Pacote de 500g	Pct	40		
11	MACARRÃO: do tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente de 500g. Sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	Pct	240		
12	MILHO: cozido a vapor, embalado á vácuo em embalagem de plástico esterilizada. Sem adição de sal e açúcar. Peso entre 170 e 200g	Und	2560		
13	OVO: produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, marrom ou branco. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, não trincada, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, que comprometam o consumo e o armazenamento. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem 30 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega	Bdj	3200		
14	PROTEÍNA DE SOJA: proteína texturizada de soja escura, sabor carne, produto desidratado, com umidade permitida por lei, isento de impurezas, contendo datas de validades de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalada em sacos plásticos transparentes, pacotes com peso líquido de 400g.	Pct	1600		
15	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em	Lata	20000		



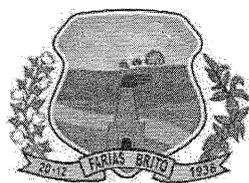
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, químicas ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.				
16	SAL: refinado, iodado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade ou misturas inadequadas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento de no máximo 30 (trinta) dias e validade de com mínimo de 11 meses.	Kg	640		
17	VINAGRE: fermentado acético de álcool e vinho tinto; resultante da fermentação de álcool com vinho tinto isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem com 750ml	Und	960		
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	BISCOITO INTEGRAL: sabores variados, embalagem de 120g a 150g. Sem adição de açúcares. Contendo cereais integrais. Fonte de fibra e baixo teor de sódio. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses	Pct	320		
2	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA: sabores variados, embalagem de 120g a 150g. Sem adição de açúcares. Contendo cereais integrais. Fonte de fibra e proteína com adição da polpa de frutas. Baixo teor de sódio. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses	Pct	320		
3	BISCOITO DOCE: tipo Maria, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com zero por cento de gorduras trans. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses	Pct	2400		
4	BISCOITO SALGADO: Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Tipo cream cracker, embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo DE 330 a 400g do produto, tipo 3x1. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega	Pct	2400		
5	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: tipo maria, pacote com 400g, com identificação do	Pct	231		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	produto, ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e data de validade mínima de 4 meses.				
6	PÃO: tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno contendo 10 pães, pesando 400g por pacote. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no Ministério da Saúde com validade de 90 (noventa) dias do recebimento com ficha técnica assinada pelo tecnólogo de alimentos, laudo e análise físico químico e biológico emitido por órgão competente, com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto	Pct	12800		
LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	ACHOCOLATADO: em embalagem íntegra e inviolada, com peso de 800g. Alta solubilidade. Alimento instantâneo, com máxima de 80% de sua constituição de açúcares, enriquecido com vitaminas B1, B2, B3 e B6. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 6 meses na data de entrega do produto.	Pct	217		
2	ACHOCOLATADO DIET: embalagem mínima de 210g. Sem adição de açúcares. O sabor chocolate é derivado da mistura equilibrada entre cacau e alfarroba. Enriquecido com 11 vitaminas (A, D, E, B1, B2, Niacina, Pantotênico, B6, Fólico, B12, C) e 4 minerais (cálcio, ferro, zinco e selênio); Fonte de cálcio; Não contém glúten;	Und	816		
3	ADOÇANTE: Sacarina sódica ou similar, em líquido transparente. Embalagem de 100 ml, com bico dosador. Rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, um ano.	Frasco	8		
4	AVEIA: Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Und	2400		
5	BEBIDA LÁCTEA: produto pasteurizado, adoçado e com diversos sabores (morango, chocolate, ameixa, salada de fruta) embalagem primária de 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual	Und	13400		
6	BEBIDA LÁCTEA S/ LACTOSE: embalagem de 200 ml, produto pasteurizado, adoçado e com sabores diversos, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número	Und	640		



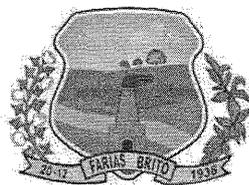
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem de 5kg. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com o mínimo de 7% de proteína. Umidade entre 13,5 a 15% de cinzas, ausência de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem conforme a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega	Pct	216		
8	FÉCULA DE MANDIOCA: de 1ª qualidade, com peso de 1kg, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Farinha de mandioca fina, produto preparado a partir do amido de mandioca, tipo polvilho, branca, isenta de sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	3760		
9	LEITE: pasteurizado (UHT), consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, homogeneizado. Embalagem: tetra park de 1L, devendo trazer informações gerais como data de fabricação e validade de 90 (noventa) dias, peso, procedência, lote e devendo ter informações nutricionais conforme registro do Ministério da Agricultura, bem visíveis e claras. Acondicionado em caixa inviolada não devendo apresentar sinais de sujidade, impurezas, cor não característica, sabor ácido intenso ou problemas na vedação do produto que venham a comprometer o consumo humano e/ou o armazenamento.	L	16640		
10	LEITE S/ LACTOSE: embalagem 1000 ml de leite de vaca sem lactose, sem adulterações, isento de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1000 ml, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	Und	720		
11	LEITE SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL: é uma fórmula em pó à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais: mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A,	Lata	80		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural (betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Lata de 300g com validade mínima de 4 meses. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. É uma opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, intolerância ao glúten.				
12	UVAS PASSAS: sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica íntegra, atóxica, de 200 a 500g, contendo todos os dados de identificação e validade (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação)	Und	384		
LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	CARNE BOVINA: tipo patinho, picada. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de no máximo 1kg por embalagem. Deve estar resfriada, com propriedades organolépticas normais. Sem aponeurose e gordura aparente. Devendo seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem deverá conter dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE e SIF	Kg	768		
2	CARNE MOÍDA BOVINA: Patinho moído de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF) e selo de inspeção do órgão competente (Ministério da Agricultura) e data de embalagem. Devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto não pegajoso. Isento de: excesso de gordura (teor máximo exigido na legislação), cartilagem e aponeurose; coloração arroxeada ou esverdeada, odor desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com degelo não superior a 20%. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária seguindo os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS	Pct	8000		
3	CARNE DE SOL: de 1ª, salgada, desidratada por exposição ao sol e peças cortadas em mantas, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem	Kg	1960		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4	FILÉ DE PEIXE: tipo tilápia. Com peso de 1kg. Congelado de acordo com as especificações da legislação. Coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele. Teor de água até 10%. Deverá constar na embalagem selada: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA. Com prazo de validade mínima de 60 dias ou mais a partir da data de entrega	Kg	1040			
5	QUEIJO COALHO: fresco, de primeira, origem de vaca. Refrigerado (temperatura de 1° a 10°), embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente de 1kg. Isento de estufamento, rachadura, mofo, larvas, parasitas ou qualquer componente que impossibilite o consumo humano seguro. Deverá conter na embalagem data de validade, fabricação e registro de inspeção nos órgãos competentes.	Kg	2440			
6	QUEIJO SEM LACTOSE: fresco, de primeira, origem de vaca. Refrigerado (temperatura de 1° a 10°), embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente de 1kg. Isento de estufamento, rachadura, mofo, larvas, parasitas ou qualquer componente que impossibilite o consumo humano seguro. Deverá conter na embalagem data de validade, fabricação e registro de inspeção nos órgãos competentes.	Kg	80			
7	FRANGO: Filé de frango, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária seguindo os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. Acondicionados em embalagem de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de 1kg por embalagem. Apresentando lote, data de fabricação e validade.	Kg	4000			
LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	POLPA DE FRUTAS: Sabores diversos congeladas, embalagem plástica de 1 Kg, hermeticamente fechada e sem perfurações. No ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	11600			

Valor Total da Proposta: R\$
 (.....)

Proponente:
 Endereço:
 CNPJ:
 Data da Abertura:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

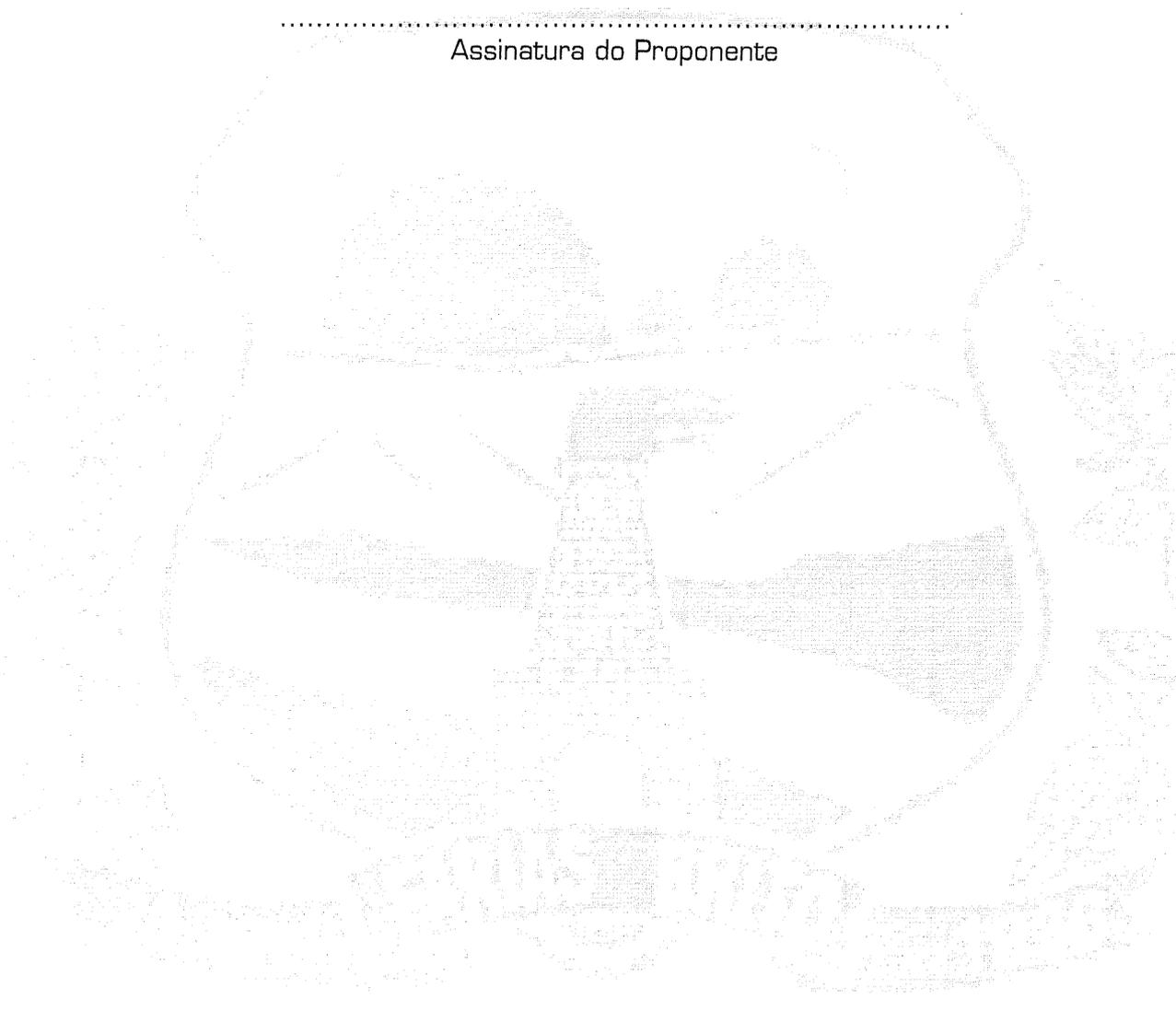
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 2022.02.09.1, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 2022.02.09.1, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a), e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

136

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

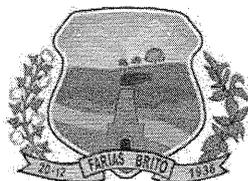
5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

137

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

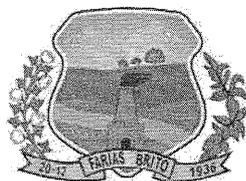
8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
 CONTRATANTE

.....
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF